



HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

TURMA A

Exame de dia 18 de Junho de 2018

GRELHA DE CORRECÇÃO

I

Desenvolva **um** dos seguintes temas:

1. As Ordenações do Reino e o quadro das fontes do direito: descrição, significado e sucessivas mutações.

Aspectos a abordar: *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: conceito de direito comum ou principal e de direito subsidiário; referência à situação anterior às Ordenações Afonsinas. Contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Afonsinas. Consagração da primazia do Direito Pátrio como direito comum/principal sobre o Direito Romano, o Direito Canónico e o Direito Prudencial. Noção de lei, estilo e costume. Hierarquia das fontes subsidiárias. Direito Romano e Direito Canónico (relevância do critério do pecado); justificação da aplicação do Direito Canónico e do Direito Romano e rejeição da *iurisdictio imperii*; dificuldades e divergências interpretativas sobre a aplicação do Direito Canónico. Glosa de Acúrsio e Opinião de Bártolo (razão da supremacia de Acúrsio); argumentos justificativos da aplicação da Opinião de Bártolo. Relevância da resolução régia. Referência à evolução posterior: contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Manuelinas e Opinião Comum dos Doutores. Contexto, elaboração, sistematização e vigência das Ordenações Filipinas (a alteração sistemática quanto às fontes do direito). A Lei da Boa Razão, a reforma das fontes do direito e o seu significado.*

2. A importância da opinião de Bártolo, *Monarcha* e *Lucerna Iuris*, na história do direito português: do seu surgimento ao seu ocaso.

Aspectos a abordar: *Desenvolvimento dos seguintes tópicos: renascimento do direito romano justiniano, causas; noção de direito prudencial; o Corpus Iuris Civilis, noção e caracterização; as escolas jurisprudenciais, sua evolução; a Escola dos Glosadores e o método da Glosa; a Escola dos Comentadores e o método do comentário; a metodologia analítico-problemática das escolas jurisprudenciais medievais; o Direito Prudencial como fonte de Direito nas Ordenações, caracterização e sua evolução ao longo das Ordenações; a recepção do direito romano justiniano em Portugal, causas e caracterização; fundamento da vigência do direito romano jurisprudencial, a diferença entre a ratio scripta e a iurisdictio imperii; as críticas humanistas ao método prudencial medieval; referência à divergência doutrinária sobre a entrada, ou não, do humanismo jurídico em Portugal nas Ordenações Manuelinas, a opinião comum dos doutores e a opinião de Bártolo; o usus modernus pandectarum e as reformas racionalistas em Portugal: a Lei da Boa Razão e o afastamento do Direito Prudencial;*

3. As reformas pombalinas, as suas causas teóricas e o seu impacto no direito efectivamente aplicado nos tribunais e no direito estudado na Universidade.

Aspectos a abordar: *Desenvolvimento, entre outros, dos seguintes tópicos: Racionalismo jurídico, iluminismo jurídico: enquadramento e caracterização. O jusnaturalismo; o usus modernus pandectarum; a ciência da legislação; a jurisprudência elegante: caracterização. As reformas do Racionalismo em Portugal: a Lei da Boa Razão e a reformulação das fontes de Direito, caracterização das principais alterações introduzidas pela Lei da Boa Razão e caracterização das mesmas face aos princípios racionalistas da época; concretização das correntes racionalistas nos Estatutos Pombalinos de 1772 (o novo método e as disciplinas) e a atualização dos estudos jurídicos em Portugal. Humanitarismo jurídico: caracterização. Influências das correntes racionalistas na questão do Novo Código. Influências das correntes racionalistas na codificação oitocentista.*

II

Responda a **três** das seguintes questões:

1. Carta de povoação e a sua natureza jurídica.

Aspectos a abordar: *definição de direito outorgado e pactuado; Exemplificação de vários tipos de direito outorgado e pactuado; Noção de cartas de povoação e inserção dentro da categoria das cartas de privilégio; Discussão da natureza jurídica, acto unilateral ou contrato. Paralelismo com os*

contratos de adesão, menção à liberdade de estipulação e liberdade de celebração.

2. *Mos gallicus* ou escola cujaciana.

Aspectos a abordar: *caracterização do humanismo jurídico; conteúdo metodológico e filológico da crítica ao método prudencial; contraposição com o mos italicus; valorização da razão; menção da liberdade e autonomia do jurista na exegese da lei.*

3. Perda de paz.

Aspectos a abordar: *caracterização do direito penal medieval português; identificação e distinção entre perda de paz relativa e perda de paz absoluta; pluralismo e a titularidade do ius puniendi; regulação do direito penal desde as práticas consuetudinárias às primeiras leis de 1211 e à legislação de D. Afonso IV; reacções legislativas contra a vindicta privada.*

4. Glosa de Acúrsio.

Aspectos a abordar: *o renascimento do Direito Romano, identificação das suas causas; Escola dos Glosadores, menção às principais referências; método da Glosa; caracterização da metodologia das escolas jurisprudenciais medievais, método analítico-problemático; posição da Glosa de Acúrsio na hierarquia das fontes subsidiárias nas Ordenações, menção à sua evolução e articulação com a opinião de Bártolo e a opinião comum dos doutores; Glosa de Acúrsio e a Lei da Boa Razão.*

5. Questão do Novo Código.

Aspectos a abordar: *contexto histórico-filosófico do projecto de reforma das Ordenações no reinado de D. Maria I; formação das Juntas e nomeação de Mello Freire; projectos de Mello Freire e sua apreciação sucinta; censura e debate entre Mello Freire e Ribeiro dos Santos: divergência e convergência; falhanço da reforma e aproveitamento dos projectos de Mello Freire pelos juristas/codificadores portugueses no século XIX; monarquia pura versus monarquia consensualista ou representativa; teoria do direito.*

6. *Corpus Iuris Canonici*.

Aspectos a abordar: *identificação do Direito Canónico como fonte de direito relevante no período pluralista; definição de Direito Canónico e respectiva evolução; fontes do Direito Canónico, menção das respectivas fontes; composição do Corpus Iuris Canonici, respectivos livros e datas; aplicação do Direito Canónico nos Tribunais Régios e Tribunais Eclesiásticos, critério da*

matéria, da pessoa e do pecado; privilégio de foro; Cúria de 1211; utrumque ius e influência do Direito Canónico em vários ramos do Direito.

7. Código Visigótico.

Aspectos a abordar: *evolução do Direito Visigótico, menção aos vários monumentos jurídicos; tese da territorialidade versus tese da personalidade; as várias formas do Código Visigótico e respectiva estrutura; vigência do Código Visigótico no reino de Portugal, divergência entre Braga da Cruz e Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque.*

8. Costume, estilos, façanhas e alvidros.

Aspectos a abordar: *o costume como fonte de Direito na época medieval portuguesa; noção de costume; requisitos do costume; valor jurídico do costume e sua relação com a lei; o costume nas Ordenações e na Lei da Boa Razão; relação entre costume e direito judicial; noção de estilos, façanhas e alvidros; direito judicial como fonte de Direito? Menção da posição de Braga da Cruz e da posição adoptada.*

9. *Ars Inveniendi* e *quaestio*.

Aspectos a abordar: *caracterização da metodologia das escolas jurisprudenciais medievais, método analítico-problemático; noção de ars inveniendi; os três elementos da ars inveniendi; a importância da Gramática, Retórica, Dialéctica, Lógica e Tópica; referência a vários géneros literários; a quaestio em particular, noção e características;*

10. Critério do pecado.

Aspectos a abordar: *importância das Ordenações; as fontes imediatas das Ordenações; as fontes subsidiárias das Ordenações; relação entre o Direito Canónico e o Direito Romano, caracterização do critério do pecado; a evolução do critério do pecado ao longo das Ordenações; o Direito Canónico e a Lei da Boa Razão;*

11. Código, codificação e integração de lacunas.

Aspectos a abordar: *enquadramento geral do movimento de codificação e os seus antecedentes; conceito de código e a ideia de sistema; a influência da Revolução Francesa e do Código Civil Francês; o impulso da Revolução Liberal portuguesa de 1820; a importância da legalidade e da publicidade no Direito oitocentista; a relevância da positivação como garantida de segurança; a afirmação do monismo material; as dificuldades do processo codificador português; a substituição temática do direito subsidiário pela integração de lacunas: significado.*

12. Publicidade da lei na Idade Média.

Aspectos a abordar: *a estabilidade do ordenamento jurídico, o problema do registo da lei na Chancelaria da Corte; vacatio legis, os prazos medievais; a lei como vontade do monarca e respectivos limites; relação entre a publicidade da lei e evoluir do poder político e legislativo do monarca.*

III

Comente **uma** das seguintes afirmações:

1. O século do racionalismo jurídico assistiu a uma excepcional precipitação de correntes teóricas relativas ao direito, que tiveram um não menos excepcional impacto prático: quanto ao direito natural, ao direito romano, ao direito legislado, ao direito penal...

Aspectos a abordar: *noção e caracterização do racionalismo jurídico enquanto corrente do pensamento jurídico, ligação com o iluminismo jurídico; escola racionalista do direito natural, caracterização; o usus modernus pandectarum, caracterização; o humanitarismo jurídico, caracterização; a ciência da legislação, caracterização; a jurisprudência elegante, caracterização; as reformas racionalistas em Portugal: a Lei da Boa Razão e a reformulação das fontes de Direito, caracterização das principais alterações introduzidas pela Lei da Boa Razão e caracterização das mesmas face aos princípios racionalistas da época; concretização das correntes racionalistas nos Estatutos Pombalinos de 1772 (o novo método e as disciplinas) e a actualização dos estudos jurídicos em Portugal; influências das correntes racionalistas na Questão do Novo Código; influências das correntes racionalistas na codificação oitocentista;*

2. Até ao século XIX, os juristas parecem aceitar, de forma quase unânime, a ideia segundo a qual o direito tem o seu fundamento na justiça e, por consequência, a ideia de um direito supra-positivo ou direito natural: esta aparente unanimidade esconde, contudo, uma ampla diversidade de entendimentos.

Aspectos a abordar: *a noção de justiça na época medieval portuguesa; a justiça como causa, origem e fundamento do direito; referência à continuidade entre o pensamento greco-romano e o pensamento judaico-cristão; a justiça como virtude, referência e caracterização dos elementos de habitualidade e de voluntariedade; os vários tipos de justiça, justiça universal, justiça particular; a questão da determinação do “seu”, a prudentia como virtude instrumental; as modalidades de justiça, distinção entre Santo Agostinho e São Tomás de Aquino; a justiça objectiva, caracterização; noção de direito supra-positivo; direito natural, noção e suas fontes; o direito natural segundo Gaio e segundo Ulpiano; o direito natural racionalista versus o direito natural voluntarista; a escola*

racionalista do direito natural, noção e caracterização; a ruptura do século XIX e os positivismos jurídicos.

Duração da prova: 90 minutos

I: 6,5 valores. II: 7,5 valores (2.5+2.5+2.5). III: 4.5 valores. Ponderação global: 1.5 valores